



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SANIDADE E  
REPRODUÇÃO DE ANIMAIS DE PRODUÇÃO**

**NORMAS COMPLEMENTARES PARA PROCESSO SELETIVO 2021-1**

O programa de Pós-Graduação em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção – UFRPE torna público o presente **Complemento do Edital para Processo Seletivo 2021.1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE**, com as normas do Processo Seletivo para Admissão, Ano Letivo 2021-1, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção, em nível de Mestrado.

O presente edital é termo Complementar do Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE para o Processo Seletivo 2021-1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.

**1- Área de concentração e Linhas de Pesquisa do PPGSRAP:**

O PPGSRAP é estruturado em 1 (uma) Área de Concentração, Sanidade e Reprodução em Animais de Produção, compreendida nas seguintes Linhas de Pesquisa:

- Sanidade de Animais de Produção;
- Biotecnologia e Fisiopatologia da Reprodução de Animais de Produção;

**2- Processo Seletivo**

Para o processo seletivo para o ano letivo 2021, estão sendo oferecidas dez (10) vagas de Mestrado, distribuídas nas duas (02) linhas de pesquisa supracitadas; sendo 1 vaga de Mestrado destinada a servidor ativo da UFRPE, de acordo com a resolução Número 096/2015, da Câmara dos Conselhos da Administração Superior de pesquisa ensino e extensão aprovada em 17 de abril de 2015.

Na ficha de inscrição, o candidato deverá indicar a vaga para a qual está concorrendo, indicando o nome da linha específica de investigação. A relação das linhas específicas de investigação está expressa no Quadro 1. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos para cada linha específica. Do total de vagas ofertadas para cada nível, 20% serão destinadas a negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, conforme Resolução do CEPE nº 048/2018.

O processo seletivo referente a estas normas complementares ocorrerá de forma remota, por meio do envio de documentos e projeto de pesquisa de dissertação pela plataforma eletrônica ([www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br)). A apresentação e defesa do projeto de dissertação, a qual será gravada, será realizada por ferramenta digital (Google Meet ou similar), em função das legislações atuais em vigência, do Ministério da Educação (MEC), Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE) e do Comitê de Prevenção ao Coronavírus (Covid-19) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), relativas ao controle e enfrentamento da pandemia da COVID-19.

O(A) candidato(a) deverá enviar o arquivo da apresentação (pdf) até o dia 23/11/2020 (até às 18 horas) para o e-mail: [coordenacao.pgsrr@ufrpe.br](mailto:coordenacao.pgsrr@ufrpe.br); [carneirogustavo1@gmail.com](mailto:carneirogustavo1@gmail.com). A coordenação enviará um e-mail de confirmação de recebimento.

O(A) candidato(a) terá no máximo 15 minutos para apresentar o seu projeto de dissertação.

A seleção será conduzida por uma comissão de Seleção e Admissão, constituídas por quatro professores cada (três titulares e um suplente), nomeados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa que analisarão as documentações apresentadas e encaminharão ao CCD para validar as inscrições que atenderem as exigências destas normas.

## **2.1- Candidatos**

Serão admitidos como candidatos para o Curso de Mestrado em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção os portadores de diploma de curso de graduação em Medicina Veterinária.

Poderão ser admitidos como candidatos ao curso de Mestrado, os concluintes de cursos de Graduação em Medicina Veterinária, desde que estejam cursando o último período do Curso, mediante apresentação de declaração da Coordenação do Curso/Programa, inclusive indicando a data prevista de conclusão, anterior à data de matrícula no Curso. No período da matrícula (10 a 12/03/2021). Os candidatos classificados deverão apresentar os documentos comprobatórios dos respectivos cursos.

Ao(à) candidato(a) que não apresentar os referidos documentos será atribuída a nota 0,0 (ZERO) em todos os quesitos da avaliação de *currículo vitae* relativa aos referidos documentos.

## **2.2- Inscrições**

A inscrição para seleção ao curso de Mestrado em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção deverá ser realizada através do site [www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br).

2.2.1 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato às informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## **2.3- Documentos necessários para a inscrição e matrícula**

2.3.1 Conforme Edital para Processo Seletivo 2021.1 dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE;

2.3.2 Deverão submeter eletronicamente o Projeto de dissertação e que se enquadre na linha de investigação da vaga disponível ([www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br)). O anteprojeto será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá ser entregue, com o mínimo de 3 (três) e o máximo de 5 (cinco) páginas, folha tamanho A4, com fonte Arial 12, espaço 1,5 com o seguinte roteiro: título, introdução, justificativas, objetivos, material e métodos, resultados esperados e referências.

2.3.3 O Lattes com os documentos comprobatórios deverá ser encaminhado até o dia 17/11/2020 até às 18 horas em formato pdf (documento único) para o e-mail: [coordenacao.pgsrr@ufrpe.br](mailto:coordenacao.pgsrr@ufrpe.br); [carneirogustavo1@gmail.com](mailto:carneirogustavo1@gmail.com)

<b>Área de Concentração: Sanidade e Reprodução de Animais de Produção</b>		
	<b>Linhas de investigação</b>	<b>Nº de vagas</b>
<b>Sanidade de Animais de Produção</b>		
	- Pedro Gregório Vieira Aquino (Obtenção de extratos vegetais com atividade antimicrobiana e anti-ectoparasito)	01
	- Gílcia Aparecida de Carvalho (Potencial bioativo de extratos de plantas com ação acaricida)	01
	- Marcelo Mendonça (Potencial probiótico de bactérias ácido lácticas isoladas de leite e derivados)	01
	- Rodolfo José Cavalcante Souto (Alterações locomotoras de bovinos leiteiros)	01
<b>Biotechnologia e fisiopatologia de Reprodução de Animais de Produção</b>		
	- Maria Madalena Pessoa Guerra (Criopreservação de sêmen em pequenos ruminantes)	02
	- Saulo de Tarso Gusmão da Silva (Fisiologia da Reprodução)	01
	- Gustavo Ferrer Carneiro (Variabilidade individual na congelabilidade de sêmen de garanhões – 1 vaga e Aspectos morfológicos e vasculares do corpo lúteo por parâmetros ultrassonográficos em éguas – 1 vaga)	02
	Vaga exclusiva para servidor da UFRPE – em qualquer uma das linhas de investigação acima	01
	Vaga de Cotista	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>11</b>

### 3- Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo constará das ETAPAS constantes no item 3.1 do Edital do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2020-1 Conforme cronograma abaixo.

<b>Etapa</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>
Inscrição	19/10/2020 a 23/11/2021	Exclusivamente Online no endereço: <a href="http://www.editais.prppg.ufrpe.br">www.editais.prppg.ufrpe.br</a>
Divulgação das inscrições deferidas	27/11/2020	
Discussão de Anteprojeto	02/12/2020	08:00 – 12:00
Discussão do Anteprojeto	03/12/2020	14:00 – 18:00
Análise de Currículo	04/12/2020	08:00 – 18:00
Divulgação do Resultado na Página do PGSRAP	11/12/2020	17:00
Interposição de recursos	Até 10 dias corridos a partir da data de divulgação dos resultados	08:00 as 16:00
Matrícula	10 a 12/03/2021	08:00 as 16:00
Início das Aulas	15/03/2021	

#### **4- Teste de Proficiência de idioma**

Os alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado Acadêmico deverão comprovar a suficiência em língua estrangeira até o término do 1º ano do curso através de prova de Proficiência de língua inglesa (conforme resolução 342/2019).

A Prova de interpretação de texto técnico científico em língua inglesa será aplicada pela Coordenação do Curso, com nota mínima de 7,0 e constará de:

- a) demonstração da capacidade de compreensão do texto: 50%
- b) resposta correta às questões formuladas segundo o texto objeto da prova: 50%

#### **5- Discussões dos Anteprojetos**

Será realizada de forma remota com a discussão sendo gravada. Com a câmera aberta. Problemas de conexão é de responsabilidade do candidato. E só poderá apresentar no horário determinado. A sequência de apresentação dos candidatos será determinada por ordem alfabética.

**6-** O Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

#### **7- Da classificação final**

Os Candidatos aprovados serão classificados de acordo com a média final:

- a) Discussão do Anteprojeto (peso 6,0)
  - b) Avaliação do Currículum vitae + Histórico Escolar / 2 (peso 4,0)
- Para compor a nota final será realizada uma média ponderada do HE + LATTES, somada a nota da apresentação (média ponderada também).

##### **7.1 Do Currículum vitae (Lattes)**

- a) Somente serão avaliados os itens do Currículum vitae que contiverem informações legíveis, inclusive dos documentos a ele anexados.
- b) Esta avaliação seguirá rigorosamente os seguintes itens: Histórico Escolar e demais Itens do Currículum vitae.

##### **7.2 Do Histórico Escolar (HE)**

- a) HE, para seleção ao Curso de Mestrado compreende disciplinas do curso de graduação em Medicina Veterinária.
- b) O candidato deverá anexar o HE expedido pela Instituição da Graduação, com todas as notas ou conceitos obtidos nas disciplinas do curso. Às disciplinas avaliadas sob a forma de conceito, serão atribuídas notas de acordo com os valores constantes na Tabela 1.

**Tabela 1**–Relação entre conceitos e notas para efeito de avaliação de Histórico Escolar

CONCEITO	NOTA	Para efeito do cálculo será utilizada a média
A	9,0 a 10,0	9,5
B	7,5 a 8,9	8,2
C	6,0 a 7,4	6,7
D	4,0 a 5,9	4,95
E	0,0 a 3,9	1,95

A nota final do HE será a média aritmética das notas do HE.

### **7.3 Dos Demais itens do *Curriculum vitae***

#### 7.3.1. Dos estágios.

- a) Serão considerados os estágios realizados em entidades federais, estaduais, municipais e entidades privadas.
- b) As declarações devem ser expedidas em papel timbrado, devidamente assinadas pelo responsável direto por esta atividade na instituição na qual foram realizadas.
- c) Nas declarações constando apenas carga horária semanal e período, para efeito de cálculo, cada mês será considerado como tendo 4 (quatro) semanas e cada ano 48 (quarenta e oito) semanas.
- d) Para efeito de pontuação será utilizada a Tabela 2.

**Tabela 2** – Distribuição da Pontuação para Estágios (até 150 pontos) em Medicina Veterinária

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Extracurricular durante a graduação:</b>	
Em atividade de Pesquisa	0,5 pontos/10h ou fração
Em outra atividade	0,25 pontos/10h ou fração
<b>Após a graduação:</b>	
Em atividade de Pesquisa	1,0 pontos/10h ou fração
Em outra atividade	0,5 pontos/10h ou fração

#### 7.3.2 Das Monitorias e Bolsas de Iniciação Científica, de Aperfeiçoamento e Extensão.

Serão consideradas as monitorias e bolsas de iniciação científica realizadas durante o curso superior com período mínimo de 03 meses, cujas declarações sejam expedidas em papel timbrado e assinadas pelo responsável direto por essa atividade. Para efeito de pontuação será utilizada a Tabela 3.

**Tabela 3 – Distribuição da Pontuação para Monitoria e Bolsa de Iniciação Científica (até 300 pontos)**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Monitoria	30 pontos/semestre ou fração
Bolsa de Iniciação Científica	30 pontos/semestre ou fração
Programa de Educação Tutorial	30 pontos/semestre ou fração
Bolsa de Iniciação Científica	30 pontos/semestre ou fração
Bolsa de Aperfeiçoamento	30 pontos/semestre ou fração
Bolsa de Extensão	10 pontos/semestre ou fração

7.3.3. Dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Medicina Veterinária ou área afim, Residência em Medicina Veterinária e Licenciatura em Ciências Agrárias.

Serão considerados os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização e Aperfeiçoamento) em Ciência Veterinária ou área afim, Residência ou outros Cursos de Graduação, cujos Certificados ou Declarações sejam expedidos em papel timbrado e assinados pelo responsável direto por essa atividade.

Para efeito de pontuação será utilizada a Tabela 4.

**Tabela 4 – Distribuição da Pontuação para Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciência Veterinária ou área afim, Residência e outros Cursos (Total até 150 pontos)**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>:</b>	
Especialização em Ciência Veterinária ou área afim (360h)	100 pontos
Especialização em outras áreas (360h)	75 pontos
Aperfeiçoamento em Ciência Veterinária ou área afim (180h)	75 pontos
Aperfeiçoamento em outras áreas (180h)	35 pontos
Residência	100 pontos/ano
Disciplina isolada pós-graduação	5 pontos/disciplina
<b>Outros cursos superiores concluídos:</b>	
Licenciatura em Ciências Agrárias	100 pontos
Outros cursos afins	75 pontos

7.3.4. Dos artigos, livros ou resumos publicados.

Serão considerados os trabalhos científicos publicados em periódicos de circulação nacional e internacional, Livros, bem como resumos em congressos, seminários e outros encontros científicos, em autoria ou co-autoria.

Para efeito de pontuação será utilizada a Tabela 5.

**Tabela 5** – Distribuição da Pontuação para trabalhos científicos, livros e resumos publicados e outras produções (**Total até 250 pontos**).

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Trabalho na íntegra em periódico	50 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em outro veículo	20 pontos/trabalho
Resumo	5 pontos/trabalho
Resumo expandido	20 pontos/trabalho
Livro técnico (autoria)	75 pontos/publicação
Capítulo de livro técnico (autoria)	30 pontos/publicação
Livro técnico (co-autoria, edição ou tradução)	20 pontos/publicação

#### 7.3.5. Da participação em congressos, seminários, cursos e outros encontros científicos.

Serão consideradas as participações em congressos, seminários e outros encontros científicos.

Para efeito de pontuação será utilizada a Tabela 6.

**Tabela 6** – Distribuição da Pontuação para participação em congressos, seminários e outros encontros científicos (**Total até 150 pontos**)

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Como membro de Comissão Organizadora	15 pontos/participação
Como debatedor ou Palestrante	10 pontos/participação
Como ministrante de mini-curso (mín. 8 h)	15 pontos/participação
Como apresentador de trabalho	7 pontos/participação
Como participante	3 pontos/participação

#### 7.3.6. Das Atividades Docente e/ou de Pesquisa.

Serão consideradas as Atividades Docente e/ou de Pesquisa cujas Declarações sejam expedidas em papel timbrado e assinadas pelo responsável da Instituição empregadora. Para efeito de pontuação será utilizada a Tabela 7.

Tabela 7 – Distribuição da Pontuação para Atividades Docente em Curso de Graduação, Técnicos e de Ensino Fundamental e Médio e/ou de Pesquisa (Total até 800 pontos).

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Atividade Docente</b>	
Professor de ensino superior com vínculo atual permanente	75 pontos/semestre ou fração
Professor de ensino superior com vínculo atual temporário	40 pontos/semestre ou fração
Professor de ensino agrotécnico com vínculo atual permanente	60 pontos/semestre ou fração
Professor de ensino agrotécnico com vínculo atual temporário	30 pontos/semestre ou fração
Professor de outras modalidades com vínculo atual permanente	20 pontos/semestre ou fração
Professor de outras modalidades com vínculo atual temporário	15 pontos/semestre ou fração
Atividade de orientação de alunos (ESO, PIBIC, monitoria)	10 pontos/aluno/ano
Participação em bancas examinadoras (concurso público, monografias de conclusão de graduação, mestrado, doutorado)	7 pontos/participação
Outros vínculos empregatícios na área (até 400 pontos)	40 pontos/semestre ou fração
<b>Atividade de Pesquisa</b>	
Como pesquisador com vínculo atual permanente	75 pontos/semestre ou fração
Como Pesquisador com vínculo atual temporário (Bolsista de Agências de Fomento ou Empresa de Pesquisa) ou passado ( <b>até 400 pontos</b> )	60 pontos/semestre ou fração

7.3.7. No caso de empate na classificação, o critério de desempate, será:

1º) A maior pontuação para trabalhos científicos, livros e resumos publicados.

2º) A maior média aritmética do histórico escolar (CR).

## **8. Do resultado final**

8.1 A Homologação dos resultados da Seleção será realizada em reunião extraordinária do CCD, convocada especificamente para este fim, considerando o relatório apresentado pela Comissão de Seleção, que deverá informar a relação dos Candidatos Aprovados.

Obs: só serão classificados candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6 (seis).

8.2 A distribuição das bolsas obedecerá à classificação geral dos candidatos e conforme a disponibilidade do programa. O programa não se compromete a oferecer bolsas para todos os classificados e matriculados. Essa distribuição das bolsas também obedecerá às normas gerais da PRPPG/UFRPE.



## 9. Quantidade de Vagas Disponíveis por Linha de Investigação

<b>Área de Concentração: Sanidade e Reprodução de Animais de Produção</b>	
<b>Linha de Investigação</b>	<b>Nº Vagas</b>
Sanidade de Animais de Produção	04
<b>Linhas de Investigação</b>	
Biotechnology e Fisiopatologia da Reprodução de Animais de Produção	05
<b>Vagas Específicas</b>	
Vaga exclusiva para servidor da UFRPE – em qualquer uma das linhas de investigação acima	01
Vaga Exclusiva para cotista	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>11</b>

## 10- Disposições Gerais

10.1 Os candidatos receberão o link da plataforma de videoconferência (Google meet ou similar) até o dia 25/11/2020 às 12 horas. Caso o candidato(a) não receba o link deverá entrar em contato, até às 18 horas com a Coordenação do PPGSRAP pelos e-mails [coordenacao.pgsrr@ufrpe.br](mailto:coordenacao.pgsrr@ufrpe.br) ; [carneirogustavo1@gmail.com](mailto:carneirogustavo1@gmail.com). O PPGSRAP não se responsabiliza por problemas de conexão do candidato(a).

10.2 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

10.3 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Defesa do Projeto de Pesquisa da seleção se realizar em dias sucessivos.

10.4 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.


10.5 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

10.6 As dúvidas e qualquer forma de comunicação durante o processo seletivo deverão ser direcionadas para o e-mail [coordenacao.pgsrr@ufrpe.br](mailto:coordenacao.pgsrr@ufrpe.br) com cópia para o e-mail [carneirogustavo1@gmail.com](mailto:carneirogustavo1@gmail.com), com o intuito de garantir o recebimento da mensagem com segurança, caso haja algum problema no envio de dados, com um dos servidores, seja o @ufrpe.br ou @gmail.com.

## 11. Comissão de Seleção

Gustavo Ferrer Carneiro - Titular  
Gílcia Aparecida de Carvalho - Titular  
Marcelo Mendonça – Titular  
Emanuela Polimeni de Mesquita - Suplente

Recife, 02 de outubro de 2020



Gustavo Ferrer Carneiro  
Médico Veterinário, Ph. D.  
CRMV-PE: 1327

Gustavo Ferrer Carneiro  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
Em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção da UFRPE